



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 392/06

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Associação Comunitária Rural de Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Comunitária Rural de Nossa Senhora de Fátima, para repasse de verba a título de subvenção social.

**Parágrafo Único:** Através deste convênio será repassado o valor de até R\$2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais à Associação Comunitária Rural de Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** - A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2006.

*Sebastião Almir Caldas de Campos*  
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

Publicado no Hábito do Iguaçu  
Edição nº 253 em 09 a 15/06/06  
Responsável PA